



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e afins, materiais e produtos de consumo para copa e cozinha, higiene e limpeza, com entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes deste termo, a fim de atender às necessidades da edilidade.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS					TOTAL MÁX. ESTIMADO (R\$)
ITEM	CATMA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
1.	463997	AÇÚCAR REFINADO 5kg – constituído essencialmente de branca sacarose de cana-de-açúcar; de primeira qualidade; não empedrado; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; embalado em pacote atóxico e resistente; lacrado, contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 5kg	Un	10	19,99un T: 199,90
2.		ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STÉVIA 80ml - isento de lactose, glúten e açúcar; frasco plástico com tampa, lacrado; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 80ml	Un	2	9,60un T: 19,20
3.	445488	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500ml – água mineral potável; acondicionada em garrafa PET transparente, lacre inviolável; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de envase, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 500ml;	Un	1080	0,99un T: 1.069,20
4.	445484	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500ml – água mineral potável; acondicionada em garrafa PET transparente, lacre inviolável; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de envase, peso e validade; prazo de validade não inferior a 06 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 500ml;	Un	1980	0,96un T: 1.900,80
5.	445485	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAÇÃO 20l - água mineral potável; lacre inviolável; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de envase, peso e validade; prazo de validade não inferior a 06 meses, a contar da data de entrega; embalagem 20 litros (garrafão retornável); <i>no ato da entrega, será realizada a troca do garrafão cheio/vazio</i>	Un	70	19,90un T: 1.393,00
6.	463967	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS (banana, brigadeiro, frutas vermelhas, coco e chocolate, ou similar) - contendo cereais, aveia e pedaços de frutas e/ou castanhas e demais substâncias permitidas; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 22g	Un	360	1,53un T: 550,80
7.	466407	BISCOITO AMANTEIGADO , tipo bolacha, ingredientes: farinha de trigo, água, gordura vegetal, manteiga e demais necessários ao preparo; ausência de biscoitos amassados, queimados ou quebradiços, embalagem contendo marca, identificação fabricante, composição, data de fabricação e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem 300g	Un	60	6,40un T: 384,00
8.	376641	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO COOKIE, COM GOTAS DE CHOCOLATE – ausência de biscoitos amassados, queimados ou	Un	70	5,89un

Assinado por 1 pessoa: LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F6-D642-00CC-6670> e informe o código 24F6-D642-00CC-6670



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

		quebradiços, embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, composição, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem 120g			T: 412,30
9.	304977	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO WAFER, SABORES DIVERSOS (chocolate, morango, limão, baunilha) - ausência de biscoitos amassados, queimados ou quebradiços, embalagem contendo marca, identificação fabricante, composição, data de fabricação e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem 120g	Un	70	2,89un T: 202,30
10.	463636	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE 24g (queijo, original, integral, ou similar) - ausência de biscoitos amassados, queimados ou quebradiços; embalagem contendo marca, identificação fabricante, composição, data de fabricação e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem com 6 pacotes de aprox. 24g cada <i>*Ref. Club Social; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Pct (com 6 pacot es 24g cada)	60	5,45un T: 327,00
11.	463575	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO SUPERIOR, TIPO EXTRA-FORTE, 100% ARÁBICA, EMBALADO A VÁCUO 500g – café torrado e moído; padrão de qualidade superior; aroma e sabor intensos; dentro das normas de pureza e controle de qualidade da ABIC ou outra certificação emitida por laboratório credenciado pela Anvisa ou Ministério da Agricultura; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 500g <i>*Ref. Melitta; 3 Corações; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Un	60	26,95un T: 1.617,00
12.	482723	CHÁ MATE, CAIXA COM 25 SACHÊS, SABORES NATURAL, ABACAXI, CANELA, ERVA DOCE, LARANJA, PÊSSEGO – torrado e moído para infusão; 12un cada sabor; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 05 meses, a contar da data de entrega; embalagem 40g c/ 25 sachês	Caixa	72	3,49un T: 251,28
13.	249803	ERVA MATE SEM AÇÚCAR – para chimarrão, pó fino; isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza; embalagem de papel, contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 05 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1kg	Un	30	11,87un T: 356,10
14.	446019	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM LATA MÍN. 380g – desidratação do leite de vaca; sem adição de açúcar, corante ou acidulante; isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas à sua natureza; acondicionado em lata com tampa garantindo melhor conservação/utilização (possui melhor vedação e evita desperdícios); embalagem contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem entre 380g a 400g	Un	20	18,89un T: 377,80
15.		LEITE LÍQUIDO, TIPO INTEGRAL, ACONDICIONADO EM CAIXA LONGA VIDA 1 LITRO - sem adição de açúcar, corante ou acidulante; origem de vaca; embalagem caixa longa vida com tampa e lacre; contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1 litro	Un	20	5,49un T: 109,80
16.	446393	MANTEIGA EXTRA, COM SAL - isenta de ácidos graxos trans; tablete em embalagem apropriada ou pote com tampa de 200 gramas; contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 90 dias, a contar da data de entrega; embalagem 200g	Un	8	10,87un T: 86,96

Assinado por 1 pessoa: LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.pr.gov.br/verificacao/24F6-D642-00CC-6670> e informe o código 24F6-D642-00CC-6670



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

17.	460491	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - composto de polvilho, água, ovo, gordura, queijo, leite, sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize e permitidos pela legislação; será tolerado o uso de aditivos desde que indispensável à adequada tecnologia de fabricação; isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais; registro no órgão competente do Ministério da Saúde; os pães devem ser modelados e uniformes com peso aprox. de 25g; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, peso e validade; prazo de validade não inferior a 04 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1kg	Un	20	13,48un T: 269,60
18.	467288	PÃO, TIPO TORRADA, SABORES DIVERSOS (integral, tradicional, multigrãos, ou similar) – constituída de farinha de trigo, sal, ovo, fermento, água, podendo conter outros ingredientes que o caracterize e permitidos pela legislação; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, lote e validade; prazo de validade não inferior a 05 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 140g	Un	15	4,80un T: 72,00
19.	462381	SUCO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO CAIXA 1 LITRO, NOS SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MORANGO, UVA – apresentação: líquido; tipo natural; sem corante e acidulante; com açúcar; embalagem caixa longa vida com tampa e lacre; 10un cada sabor; contendo marca, identificação do fabricante, composição, data de fabricação, lote e validade; prazo de validade não inferior a 06 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1 litro	Un	55	8,50un T: 467,50
TOTAL					10.066,53

GRUPO 2 – MATERIAIS DE CONSUMO COPA/COZINHA E AFINS					TOTAL MÁX. ESTIMADO (R\$)
ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
1	612245	COPO DESCARTÁVEL POLIPROPILENO 180ML – copo para líquidos frios ou quentes; livre BPA; capacidade 180ml; atóxico, transparente, biodegradável; reforçado com frisos laterais; bordas não cortantes; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de validade; embalagem com 100 unidades	Pct	30	4,49un T: 134,70
2	618274	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ, Nº 103, CAIXA 30un – filtro descartável com costura dupla; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de validade; embalagem com 30 unidades	Cx	10	3,23un T: 32,30
3	403521	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA – textura suave; tamanho médio, aprox. 33x33cm; cor branca; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; aciondionado em pacotes com 50 unidades <i>*Ref. Cisne; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Pct	60	3,39un T: 203,40
4		JARRA/CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX 110v - capacidade mín. 1,8 litros; botão liga/desliga; com led quando está ligada; com tampa; desligamento automático; cabo e base para plugar tomada; 110v ou <i>bivolt</i> ; certificada INMETRO; garantia mín. 12 meses	Un	1	T: 109,50
5		PRATO DESCARTÁVEL – prato plástico; tam. médio; bordas não cortantes; cor branca; atóxico; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, data de validade; embalagem com 10 unidades	Pct	30	2,82un T: 84,60
6	461517	RECARGA DE GÁS (P13), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO 13kg RETORNÁVEL - aplicação: fogões domésticos; com lacre de segurança do fabricante; em perfeito estado de conservação; em conformidade com a ABNT/NBR 8460; <i>no ato da entrega, será feita a troca de botijão cheio/vazio</i>	Un	3	125,00un T: 375,00



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

		TOTAL		939,50
--	--	--------------	--	---------------

GRUPO 3 – MATERIAIS/PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA					TOTAL MÁX. ESTIMADO (R\$)
ITEM	CATMA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	
1	299605	ÁGUA SANITÁRIA – composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor; frasco com tampa e lacre, em conformidade ANVISA; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1l <i>*Ref. Ypê; Qboa; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Un	30	3,61un T: 108,30
2	380018	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° INPM COM VÁVULA PUMP - antisséptico de mãos; com emoliente; incolor; neutro; frasco plástico transparente; lacrado; registro na ANVISA; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem mín. 400g	Un	12	5,89un T: 70,68
3	429961	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 46° INPM - tipo hidratado; produto limpeza doméstica; incolor; frasco plástico transparente com tampa e lacre; registro na ANVISA; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1l	Un	24	4,99un T: 119,76
4	396196	DESINFETANTE LÍQUIDO - aplicação: desinfetante e germicida; com aroma; princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensioativos; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1 litro	Un	20	3,19un T: 63,80
5	331905	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL - aplicação: aromatizador ambiental; essência: lavanda/jasmim; não contenha cfc; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 350ml	Un	8	8,19un T: 65,52
6	449798	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA – neutro; aspecto físico líquido viscoso; alto poder de limpeza; biodegradável; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 500ml <i>*Ref. Ypê; Limpol; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Un	30	2,19un T: 65,70
7		ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – constituída de plástico e nylon, escova com cabo; encaixa no suporte; cerdas e acabamento na cor branca; resistente	Un	10	7,47un T: 74,70
8	481020	ESPONJA MULTIUSO, TIPO DUPLA FACE - aplicação: utensílios domésticos; dupla face: espuma/fibra; formato retangular; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; embalagem com 04 unidades	Pct	10	2,99un T: 29,90
9		ESPONJA, TIPO LÃ DE AÇO – aplicação: utensílios domésticos; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem com 08 unidades, totalizando aprox. 60g <i>*Ref. Bombril; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Pct	10	2,45un T: 24,50
10	484679	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETO - a base de água; aplicação: uso doméstico; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem de no mín. 400ml	Un	5	9,59un T: 47,95



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

11	405276	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO - solução limpeza multiuso; composição básica: concentrado alcalino; aspecto físico: líquido; efeito fungicida e bactericida; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 1 litro	Un	24	4,65un T: 111,60
12	252683	LIMPADOR SAPONÁCEO CREMOSO – composição: tensoativos anionico e nao-anionico, espessante; aplicação: limpeza pisos, paredes e louças; componente ativo biodegradável linear alquibenzeno; aspecto físico: cremoso; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; embalagem 300ml	Un	15	5,00un T: 75,00
13		LIMPA VIDROS - indicado para limpeza de vidros; frasco com gatilho pulverizador; embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem de 500ml	Un	12	4,39un T: 52,68
14	346243	LUSTRADOR MÓVEIS – componentes: base de silicone; aroma: lavanda; aplicação: móveis e superfícies lisas; aspecto físico: pastoso/líquido, embalagem contendo marca, identificação do fabricante, peso e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem 200ml	Un	12	5,37un T: 64,44
15	450456	LUVA MULTIUSO LÁTEX – luva de proteção; aplicação: limpeza; acabamento palma antiderrapante; antialérgica; tamanho médio; reutilizável; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; embalagem c/ um par	Un	15	3,49un T: 52,35
16	449786	PANO DE CHÃO MICROFIBRA – aplicação: limpeza de pisos; material: microfibra e poliéster; tam. 60cm x 80cm	Un	10	15,99un T: 159,90
17	293194	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – comp. 100% fibras de celulose; fragrância neutra; tipo gofrado e picotado; folha dupla; cor branca; alta qualidade; ausência de rasgos, manchas, substâncias nocivas à saúde; medidas 10cmx30m; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem com 8 unidades de 30m <i>*Ref. Duetto; Milli; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Pct	30	11,39un T: 341,70
18	436328	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000un - comp. 100% fibras de celulose; tipo folha 2 dobras, interfolhado; para uso em dispenser; cor branca; medindo aprox. 20cmx20,5cm, espessura aprox. 0,10mm; boa absorção; sem sujidade, homogêneo e suave; isento de materiais estranhos; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; prazo de validade não inferior a 10 meses, a contar da data de entrega; embalagem com 1000 unidades <i>*Ref. Milli; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Pct	70	14,39un T: 1.007,30
19		RODO DE ESPUMA ABRASIVA – aplicação: limpeza de pisos; espuma tam. grande, aprox. 35cm; formato retangular; resistente; cabo de madeira revestido plástico; altura mín. cabo 1.30m	Un	15	11,23un T: 168,45
20	234325	SABÃO EM PÓ – aplicação: lavar roupas; aroma floral; em pó; composição: agente alvejante, estabilizante, complexante; biodegradável; de primeira qualidade; embalagem papelão impermeabilizado, com prático sistema de abertura; registro na ANVISA/MS; contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, peso e validade; embalagem 1,6kg <i>*Ref. Omo; Tixan; ou equivalente, ou de melhor qualidade</i>	Cx	12	17,65un T: 211,80
21	428071	SABONETE LÍQUIDO COM VÁLVULA PUMP 11 - aspecto físico: líquido cremoso; ph neutro; aplicação: assepsia das mãos; agentes emolientes e hidratantes; aroma erva doce, floral ou similar; registro na ANVISA;	Un	12	9,00un

Assinado por 1 pessoa: LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F6-D642-00CC-6670> e informe o código 24F6-D642-00CC-6670



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

		embalagem frasco plástico; contendo marca, identificação do fabricante, data de fabricação, peso e validade; embalagem 1 litro			T: 108,00
22	398561	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM 15l – material polietileno alta densidade; resistente; capacidade: 15 litros; cor preta; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; embalagem 100 unidades	Un	10	13,89un T: 138,90
23		SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM 100l – material polietileno alta densidade; resistente; capacidade: 100 litros; cor preta; embalagem contendo marca, identificação do fabricante e validade; embalagem 100 unidades	Un	10	9,29un T: 92,90
					3.255,83
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.261,86					

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Das especificações do objeto:

2.1.1. A proponente deverá observar as especificações acima indicadas para cotação de preços e fornecimento do objeto.

2.1.2. A proponente deve, **obrigatoriamente, indicar na proposta de preços a descrição acima indicada para cada item, bem como indicar a marca/modelo do item ofertado, o valor unitário e total, conforme modelo de proposta de preços anexa.**

2.1.3. Os itens devem ser fornecidos **novos, na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, dentro do prazo de validade, devendo o produto e a rotulagem atender a todas as normas em vigor aplicáveis, no que couber (ex: ANVISA, ABNT, INMETRO, etc.).**

2.1.4. Os dados do produto serão conferidos no ato da entrega. Será solicitada reposição de produto nos casos de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade; prazo de validade vencido ou próximo (conforme indicado ao(s) item(ns)); embalagens danificadas; demais circunstâncias necessárias a fim de garantir o fiel cumprimento contratual, devidamente justificadas pelo gestor de contrato.

2.1.5. No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de despesa, tributo, mão de obra, seguro, taxas, frete, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente sobre o objeto, inclusive com relação à entrega.

2.1.6. *A indicação de referência justifica-se para facilitar a cotação de preços pelos fornecedores interessados, tratando-se de produtos utilizados que apresentam bom rendimento, ressaltando-se ser aceito de outros fabricantes que atendam às especificações mínimas (**[...] a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão 'ou equivalente', 'ou similar', ou de 'melhor qualidade' TCU, Acórdão nº 2401/2006).

2.1.7. É de responsabilidade da Contratada atender a todas às normas legais e regulamentadoras pertinentes ao objeto, sendo vedado, nos termos do art. 3º c/c o art. 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, na falta destas, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

2.2. Da forma e local de entrega:

2.2.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade e ordem de fornecimento expedida por esta Câmara, conforme segue:

a) **Grupo 1** – os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, limitada a até quatro entregas, conforme ordem de fornecimento;

a.1) Excepcionalmente, o item água mineral garrafão 20l, deverá ser fornecido mediante dez entregas, tendo em vista a necessidade de troca dos vasilhames cheios/vazios;

b) **Grupo 2 e Grupo 3** – os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada, limitada a até três entregas, conforme ordem de fornecimento.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2.2.2. A entrega deverá ocorrer no prazo de até cinco dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo ser informado à gestora de contrato e entregue na secretaria da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, localizada na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, Chopinzinho/PR, durante o expediente (de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou das 13h às 17h), sem custo adicional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação em razão da necessidade de fornecimento contínuo do objeto, tratando-se de itens corriqueiros e de consumo/uso cotidiano, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, parlamentares e ao atendimento ao público em geral. As quantidades foram estimadas com fundamento no histórico de consumo apresentado nos últimos anos, bem como no concerne à demanda para o exercício corrente, em consideração à mudança de legislatura e a demanda atualmente existente. Com relação ao leite em pó, a apresentação em lata mostra-se a mais adequada a fim de garantir melhor conservação e praticidade no uso (melhor proteção contra umidade e contaminação externa, e diminuição de derramamentos sobre superfícies de uso coletivo, p. ex), conferindo vedação completa, preservando a qualidade do produto e minimizando desperdícios. Ainda, a indicação de referência justifica-se a fim de facilitar a cotação pelos interessados, sendo aceito de outros fabricantes. Além disso, a entrega de forma parcelada justifica-se em razão deste Legislativo não dispor de depósito para o adequado e integral armazenamento, além de assegurar a adequação da demanda e a preservação da validade dos produtos. Assim, os itens serão solicitados conforme a necessidade, de forma que não acarreta nenhum prejuízo à contratação, pelo contrário, revela-se medida vantajosa, eficaz e em consonância com a realidade deste órgão e o interesse público.

3.2. O fornecimento do objeto do presente termo prevê a solução para a demanda existente, e leva em consideração o ciclo de vida do bem, tendo em vista tratar-se de materiais/produtos de consumo.

3.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal e Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REAJUSTE

4.1. O contrato terá vigência de doze meses, com início a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Na hipótese de prorrogação de vigência e, desde que, após o interregno mínimo de um ano do último valor/reajuste firmado, aplicar-se-á o IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

4.3. Eventuais alterações contratuais, inclusive eventual prorrogação reger-se-ão conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, e serão processadas mediante termo de aditamento que será incorporado ao contrato para todos os fins.

5. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1. Do recebimento do objeto:

5.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com o documento fiscal relativo aos itens efetivamente fornecidos, pela responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo.

5.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação do(s) item(ns) e consequente aceitação mediante termo demonstrando o atendimento das exigências, sendo devido o pagamento relativo ao(s) item(ns) efetivamente fornecido(s) e recebido(s) pela Contratante.

5.1.2.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de documento fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.4. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2. Do prazo e forma de pagamento



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dez dias, contados da expedição do termo de recebimento definitivo, por meio de transferência eletrônica, *pix* ou boleto bancário, com dados de titularidade da Contratada.

5.2.2. O documento fiscal ou equivalente deverá, obrigatoriamente, indicar a marca, modelo (se houver), quantitativo, valor unitário, total e demais informações obrigatórias pela legislação em vigor, no que couber.

5.2.3. A Contratada deverá emitir o documento fiscal conforme a legislação em vigor, observando-se a Instrução Normativa nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 188/2023, inclusive quanto ao destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Se optante pelo Simples Nacional ou enquadrada em alguma hipótese de isenção ou não incidência, deverá informar essa condição expressamente no documento fiscal.

5.2.4. Havendo erro no documento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

5.2.5. Fica a Contratante autorizada a reter eventuais tributos incidentes sobre a contratação, estando incluso no valor contratado todo e qualquer tipo de despesa necessária à execução do contrato, como tributos, despesas com transporte, taxas, mão de obra, emissão de boleto, e/ou qualquer outro encargo eventualmente incidente, não respondendo a Contratante por quaisquer despesas ou ônus não previstas no instrumento de contrato, seja de que natureza for.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir as obrigações constantes neste termo e contrato, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer despesas ou ônus, seja referente a tributos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, garantia e quaisquer outras eventualmente incidentes sobre o objeto, inclusive quanto à qualidade e padrões estabelecidos, obedecendo à melhor técnica vigente, às normas legais aplicáveis, bem como com relação aos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei nº 8.078/1990 (CDC).

6.2. Fornecer o objeto novo, na embalagem original e em perfeitas condições, conforme as especificações deste termo, acompanhado de manual do usuário e da relação de assistência técnica autorizada, quando cabível, bem como do respectivo documento fiscal.

6.2.1. O recebimento do objeto não exige a Contratada das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, sendo de sua responsabilidade, na hipótese de acionamento da garantia, a retirada, o transporte, a devolução e a integridade dos itens.

6.3. Designar preposto para representá-la, bem como comunicar a Contratante sobre quaisquer irregularidades, vícios, atrasos, alterações de dados que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do contrato.

6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência contratual, e apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto contratado.

6.5. Atender às disposições legais e regulamentares atinentes à segurança e medicina do trabalho, bem como responsabilizar-se pelo atendimento médico de seus empregados em caso de acidente de trabalho ou outra circunstância relacionada à execução do objeto da contratação.

6.6. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, seja material ou imaterial, causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, por ação ou omissão, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Contratante, podendo esta, nesta hipótese, reter os pagamentos devidos, na proporção dos prejuízos verificados, até a resolução do ocorrido.

6.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até três dias ou outro concedido, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique vícios, avarias, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as irregularidades.

6.8. Guardar sigilo sobre todas as informações e dados pessoais eventualmente obtidos em decorrência da presente contratação, devendo ser observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e verificar, no prazo acima indicado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e no contrato, para fins de recebimento definitivo.

7.2. Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada referente ao fornecimento e perfeita execução do contrato.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e as condições do objeto, conforme estipulado no presente instrumento.

7.5. Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a Contratada, respeitando as condições pactuadas e a legislação vigente, inclusive com relação à retenção de tributos.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 deste Legislativo, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre a Contratante e Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A Contratante poderá solicitar reunião inicial, ainda que de forma virtual, para apresentação de plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações e cronograma para execução do objeto, dentre outras, bem como convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Gestora de Contratos, Sra. Gézica Bertoldi, a qual competirá acompanhar, fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos, realizando o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicação de penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada estará sujeita, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, à aplicação das seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos à Contratante;

9.1.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do qual restará configurada a inexecução total;

9.1.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. declaração de inidoneidade para participar de licitação e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da legislação em vigor.

9.2. A multa poderá ser descontada de eventual pagamento devido pela Contratante, hipótese em que reterá o pagamento até o adimplemento da multa.

9.3. Na aplicação de sanções serão considerados, nos termos do §1º, do art. 156, da Lei 14.133/2021, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Contratante, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, devidamente assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A participação na presente contratação ocorrerá mediante a apresentação de proposta de preços a esta Câmara Municipal, observando-se a data e o horário limite estabelecidos para o recebimento das mesmas.

Assinado por 1 pessoa: LÍDIA POSSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F6-D642-00CC-6670> e informe o código 24F6-D642-00CC-6670



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

10.1.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao e-mail < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >, ou presencialmente, mediante protocolo junto à secretaria deste órgão, conforme endereço constante do cabeçalho (no caso de entrega presencial, deverá ser observado o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h).

10.2. Poderão participar pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país, que pertençam ao ramo de atividade compatível com o objeto, que atendam às condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste termo ou na Lei nº 14.133/2021, sendo vedada àquelas que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 14 e 156, incisos III e IV, da lei supramencionada.

10.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta: a proposta de preços deverá atender às especificações do objeto e ser apresentada conforme prazo e condições estipuladas, sob pena de desclassificação, devendo conter as informações abaixo (conforme modelo Anexo IV):

a) Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF e cargo do representante legal, devendo estar devidamente datada e assinada por este (sendo aceita assinatura eletrônica);

b) Especificação do objeto, sendo obrigatório constar a marca e o modelo do respectivo item, no que couber, bem como o valor unitário e total;

c) Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

10.4. Findo o prazo para apresentação das propostas, será solicitada à(s) proponente(s) classificada(s) a apresentação dos documentos de habilitação abaixo indicados, relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, que deverão ser apresentados no prazo de até três dias corridos.

10.4.1. Objetivando a celeridade e eficiência da contratação direta, a proponente *poderá* encaminhar a proposta de preços acompanhada dos documentos exigidos no item 11.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Documento pessoal do representante legal da proponente: RG e CPF do representante legal (ou doc. equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional);

11.1.a) Na hipótese de procurador, deverá ser apresentado o documento pessoal do outorgante e outorgado, acompanhados da respectiva procuração com poderes expressos para participar da presente contratação.

11.2. Documento(s) relativo(s) à pessoa jurídica (conforme a natureza da PJ):

a) **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

c) **Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, registrado na Junta Comercial; e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, nos casos de **sociedades civis**, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e, se **sociedade estrangeira**, decreto de autorização para funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação.

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição junto ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.3.2. Prova de regularidade referente aos **Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

11.3.3. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT;

11.3.5. Prova de regularidade referente aos **Débitos Relativo aos Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da proponente;

11.3.6. Prova de regularidade referente aos **Débitos Relativo aos Tributos Municipais** do domicílio ou sede da proponente;

11.3.7. Declaração unificada (conforme modelo de Anexo V) - declarando:

a) Possuir conhecimento do constante no termo de referência e requisitos de habilitação, inclusive concordância com o fornecimento de dados à Câmara Municipal, nos termos da Lei geral de Proteção de Dados; b) Cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Constituição Federal; c) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos da legislação em vigor; d) Não parentesco, conforme Prejulgado nº 9 do TCE/PR, e de que não está incurso nas vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133/21.

11.4. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e/ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que será confirmado por meio de parecer jurídico, através da seleção da proposta de menor preço por item, observadas às especificações mínimas indicadas e as demais condições deste termo, sendo desclassificada a que não estiver em consonância com as exigências estabelecidas.

12.2. Será **habilitada** a proponente que atender às exigências de habilitação, na ordem de classificação, e inabilitada a que não atender às condições ou não apresentar os documentos exigidos, hipótese em que será convocada a próxima proponente e, assim, sucessivamente, até a habilitação de fornecedor apto.

12.3. O valor máximo estimado da contratação será aferido nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 07/2023 desta Câmara Municipal.

12.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária a ser indicada pela Contabilidade no decorrer do processo, a qual constará no respectivo termo de contrato

12.5. A contratação ocorrerá em conformidade com o §3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal, representando contratação mais vantajosa, tendo em vista tratar-se de unidade administrativa pequena, da pouca estrutura e escassez de recursos humanos, da necessidade de adaptação para uso das funcionalidades de sistema e do baixo valor da contratação. Ainda, conforme art. 15 da referida Resolução, diante da baixa complexidade e valor, entende-se dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar, análise de riscos e projeto básico ou executivo, igualmente, dispensa-se a comprovação referente à habilitação técnica, pois dispensável nos casos de contratações para entrega de bem ou prestação de serviços com prazo de até 30 dias, nas contratações com valores inferiores a 25% do limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ou em demais casos em que a habilitação técnica não seja estritamente necessária à realização do objeto, nos termos do art. 35, §2º, da Resolução mencionada.

12.6. O presente termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade administrativa, ou anulado, no todo ou em parte, na hipótese de ilegalidade, sendo que eventual revogação ou anulação não gera direito à indenização.

12.7. Os prazos estabelecidos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, com fulcro no art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização/publicação da informação na *Internet*.

12.8. Informações poderão ser obtidas através do e-mail <licitacao@chopinzinho.pr.leg.br>, ou do telefone nº (46) 32421686, durante o expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e 13h às 17h).

(Datado e assinado digitalmente)

LÍDIA POSSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24F6-D642-00CC-6670

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 02/09/2025 19:15:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24F6-D642-00CC-6670>